



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SETOR REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**OBJETO:** Fornecimento de serviços de alimentação, materiais gráficos, pedagógicos e de identificação institucional e transporte para atividades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Hamburgo no exercício de 2026.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A Escola do Legislativo Sergio Luis Hanich atua nas áreas de **Formação de Cidadania, Capacitação e Desenvolvimento Institucional, Cultura, Integração e Pesquisa**, conforme disposto na **Resolução nº 05/2014 (1)**.

No desenvolvimento de suas atividades institucionais, especialmente aquelas que envolvem estudantes, servidores e a comunidade, verifica-se a necessidade de fornecimento de alimentação, materiais gráficos, pedagógicos e de identificação institucional e transporte aos participantes, considerando a duração das atividades, a carga horária estendida, a permanência nas dependências da Câmara Municipal de Novo Hamburgo e a falta de recursos das escolas públicas para custear o transporte.

As demandas por grupo serão justificadas nos itens a seguir.

### 2. JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES INDICADAS

#### GRUPO A – ALIMENTAÇÃO (itens 1 à 3):

As demandas de alimentação concentram-se em dois eixos principais:

##### **1.1 Formação de Cidadania – Projeto Vereador Mirim**

O Projeto Vereador Mirim é uma iniciativa de Educação Cidadã voltada a estudantes do ensino fundamental das redes pública, privada e filantrópica do município, conforme dispõe o Decreto Legislativo 05/2017 (2). As sete escolas participantes realizam atividades contínuas ao longo do ano letivo, incluindo visitas guiadas, capacitações, oficinas, ensaios, sessões plenárias simuladas e outras ações pedagógicas.

Tais atividades demandam a permanência dos estudantes na Câmara Municipal por períodos prolongados, tornando indispensável o fornecimento de alimentação adequada, de modo a garantir bem-estar, segurança e continuidade das ações educativas.

1. **Resolução Nº 05/2014** [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. **Decreto Legislativo 05/2017:** <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. **Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo:** [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

Em todas as edições do projeto é fornecida alimentação de acordo com o número de atividades e estudantes, considerando o previsto no Edital N° 01/2026 da Escola do Legislativo (3):

**Solução indicada:** tendo em vista que os itens de alimentação serão entregues no intervalo das atividades para um grande número de estudantes (em torno de cem alunos por visita) e que nem sempre as escolas confirmam com antecedência o número de participantes, indicamos que sejam fornecidos bolos e sucos industrializados e em porções unitárias. A solução apontada possibilita a agilidade na distribuição dos alimentos e bebidas e evita o desperdício, sendo mais vantajosa e adequada ao interesse público. Tendo em vista que as porções unitárias são relativamente pequenas sugerimos o fornecimento de **duas (02) unidades de cada item por estudante**, conforme especificações técnicas no item a seguir.

## **1.2 Capacitação**

A Escola do Legislativo promove eventos de formação, capacitação, seminários e atividades correlatas, cujo calendário é definido a partir:

- da Pesquisa de Interesse em Capacitação com o público interno, realizada anualmente;
- de parcerias com instituições públicas e privadas;
- de demandas apresentadas pelos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal.

Esses eventos, em regra, possuem duração superior a um turno, justificando o fornecimento de alimentação aos participantes.

**Solução indicada:** tendo em vista que os itens de alimentação serão entregues no intervalo das atividades de capacitação, é possível confirmar a presença dos participantes, indicamos que sejam fornecidos salgados e doces unitários a serem fornecidos por padarias, conforme especificações técnicas constantes no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

## **GRUPO B – MATERIAIS GRÁFICOS, PEDAGÓGICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (itens 4 à 10):**

A Escola do Legislativo executa políticas públicas permanentes de Educação Cidadã e Legislativa que demandam materiais pedagógicos e institucionais adequados ao perfil do público atendido. As ações envolvem estudantes do ensino fundamental, professores, vereadores, servidores, estagiários e a comunidade em geral, exigindo recursos didáticos acessíveis, padronizados e alinhados às metodologias adotadas.

1. **Resolução N° 05/2014** [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. **Decreto Legislativo 05/2017:** <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. **Edital n° 01/2026 da Escola do Legislativo:** [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

Nesse sentido, a equipe da Escola do Legislativo, em parceria com a Gerência de Comunicação Social, produz materiais pedagógicos destinados às ações de Educação Cidadã e Legislativa. Porém, a produção dos materiais e disponibilização em formato digital não são suficientes para atingir os públicos-alvo pretendidos sendo necessária a impressão dos materiais em empresas especializadas.

Dessa forma, faz-se necessário fornecimento e/ou impressão dos seguintes materiais gráficos, pedagógicos e de identificação:

- **Caderno do Vereador Mirim:** material estruturado para acompanhar os estudantes ao longo de toda a jornada no projeto. Ele apresenta, de forma simples e didática, como funciona o Poder Legislativo, quais são as atribuições de um vereador, como são feitas as leis e como ocorre o processo democrático no cotidiano municipal. O caderno incentiva o pensamento crítico, a organização das ideias e o desenvolvimento de propostas reais para melhorar a cidade. A publicação está sendo atualizada com as informações do projeto de 2025. A Escola do Legislativo ainda possui um estoque de duzentos (200) cadernos que foram impressos em 2025 e que serão entregues nas primeiras atividades do Projeto Vereador Mirim a serem realizadas em março. Tendo em vista que a demanda de 2026 é de pelo menos mil (1.000) exemplares, o estoque disponível é insuficiente o que justifica uma nova contratação.
- **Revista do Vereador Mirim:** traz uma linguagem mais leve e visual, pensada especialmente para dialogar com os estudantes do Ensino Fundamental. A revista apresenta curiosidades sobre a Câmara, informações sobre cidadania, direitos e deveres, além de conteúdos sobre democracia e participação social. É um material que aproxima o jovem do universo político de forma acolhedora, despertando interesse e reforçando que a política faz parte da vida de todos nós. Em 2025 foram impressos 1.000 exemplares e ainda restam quarenta (40) exemplares em estoque que serão entregues nas atividades de Visita Guiada a serem realizadas em março. Tendo em vista que a demanda de 2026 é de pelo menos quinhentos (500) exemplares, o estoque disponível é insuficiente o que justifica uma nova contratação.
- **Manual do Projeto Vereador Mirim:** é um documento essencial para estudantes, gestores, professores e escolas que participam ou desejam executar o projeto com segurança e qualidade. O manual reúne orientações práticas, sugestões de atividades, modelos de documentos, além de um passo a passo completo para que a implantação seja organizada, pedagógica e alinhada com os objetivos de formação cidadã. Ele reflete a experiência de cinco edições do projeto e incorpora boas práticas desenvolvidas ao longo desses anos.
- **Camisetas para o Projeto Vereador Mirim:** a medida visa atender à necessidade de identificação visual padronizada de todos os participantes diretamente envolvidos nas atividades do projeto, promovendo maior organização, visibilidade institucional e senso de pertencimento. As camisetas serão utilizadas por: estudantes eleitos vereadores mirins, professores representantes das escolas participantes, vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal que atuam no suporte ao projeto, incluindo a Escola do Legislativo, a Gerência de Comunicação, os gabinetes parlamentares e os setores responsáveis pela logística, como alimentação e transporte. A padronização por meio do uso das camisetas contribuirá para a facilitação do reconhecimento dos envolvidos, especialmente durante atividades externas, visitas institucionais,

1. **Resolução Nº 05/2014** [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. **Decreto Legislativo 05/2017:** <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. **Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo:** [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

sessões simuladas e eventos públicos relacionados ao projeto. Além disso, reforça a imagem institucional do Legislativo como agente promotor da cidadania e da educação política de forma transparente e acessível. Em 2025, foram confeccionadas 100 camisetas e ainda restam duas (02) unidades em estoque. Tendo em vista que a demanda de 2026 é de pelo menos cem (100) unidades, o estoque disponível é insuficiente o que justifica uma nova contratação.

- **Banners institucionais:** é importante a confecção de novos banners institucionais para utilização nas ações de educação cidadã e legislativa desenvolvidas pela Escola do Legislativo, em especial no âmbito do Projeto Vereador Mirim, das Visitas Guiadas à Câmara Municipal, da participação em feiras científicas, bem como em cursos, seminários, oficinas, palestras e demais eventos de capacitação realizados ao longo do ano. Atualmente, a Escola do Legislativo dispõe de dois banners institucionais, os quais têm sido amplamente utilizados em atividades internas e externas. No entanto, considerando a ampliação e diversificação das ações previstas para o ano de 2026, bem como a realização simultânea de atividades em diferentes locais e datas, o quantitativo existente mostra-se insuficiente para atender à demanda institucional de forma adequada. Os banners institucionais constituem importante instrumento de comunicação visual, contribuindo para a identificação da Escola do Legislativo nos eventos, o fortalecimento da imagem institucional, a divulgação de projetos e programas permanentes e o alinhamento da identidade visual das ações de educação cidadã. Além disso, auxiliam na organização dos espaços, na orientação do público participante e na valorização das iniciativas promovidas pelo Poder Legislativo. A confecção de novos banners permitirá maior padronização, visibilidade e alcance das atividades desenvolvidas, assegurando que as ações da Escola do Legislativo sejam devidamente identificadas e reconhecidas pelo público-alvo, especialmente estudantes, professores, servidores públicos e comunidade em geral. Dessa forma, a produção de banners adicionais revela-se necessária e justificada, a fim de garantir o pleno desenvolvimento das atividades programadas para 2026, fortalecendo as práticas de educação cidadã e legislativa e contribuindo para o cumprimento da missão institucional da Escola do Legislativo. A Escola do Legislativo possui dois (02) banners institucionais, um com o logotipo da Escola e outro do Projeto Vereador Mirim e existe a necessidade de impressão de banners para a Visita Guiada, Seminário de Desenvolvimento Econômico e outras atividades de capacitação. Tendo em vista que a demanda de 2026 é de pelo menos três (03) unidades, o estoque disponível é insuficiente o que justifica uma nova contratação.
- **Suporte banner institucional:** é necessária a aquisição de três (3) suporte de banners institucionais para utilização nas ações de educação cidadã e legislativa desenvolvidas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, especialmente no âmbito do Projeto Vereador Mirim, das Visitas Guiadas à Câmara Municipal, da participação em feiras científicas, bem como em cursos, seminários, oficinas, palestras e demais eventos de capacitação realizados ao longo do ano. Atualmente, a Escola do Legislativo dispõe de dois (2) porta-banners, os quais se encontram danificados, apresentando desgaste estrutural e comprometimento de suas condições de uso, não cumprindo mais adequadamente a função de sustentação e exposição dos banners institucionais. Tal situação inviabiliza sua utilização segura e eficiente nas atividades internas e externas, além de prejudicar a adequada identificação visual da Escola do Legislativo nos eventos. Considerando a ampliação das ações institucionais previstas para o exercício de 2026, bem como a realização simultânea de atividades em diferentes

1. Resolução Nº 05/2014 [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. Decreto Legislativo 05/2017: <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo: [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

locais, torna-se necessária a aquisição de novos porta-banners, em quantitativo suficiente para atender à demanda operacional e garantir a correta exposição dos materiais de comunicação institucional. Os suportes de banners constituem itens essenciais de apoio logístico e comunicação visual, contribuindo para a organização dos espaços, o fortalecimento da identidade institucional, a padronização das ações e a adequada divulgação dos projetos e programas permanentes da Escola do Legislativo. Sua utilização impacta diretamente na qualidade da apresentação institucional e na percepção do público atendido.

- **Bottons institucionais:** são utilizados nas ações de educação cidadã e legislativa promovidas pela Escola do Legislativo, abrangendo iniciativas como o Projeto Vereador Mirim, as Visitas Guiadas à Câmara Municipal e em feiras científicas realizadas ao longo do ano. São importantes instrumentos de identificação visual, engajamento e aproximação com o público, especialmente com estudantes e jovens participantes dos projetos educacionais. Seu uso contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento, estimular a participação ativa e difundir, de forma lúdica e acessível, os valores da cidadania, da democracia e do Poder Legislativo. Atualmente, o estoque de bottons institucionais é limitado à 50 unidades que foram adquiridas em 2025 e insuficiente para atender à demanda crescente das atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo, sobretudo diante da ampliação das ações previstas para o ano de 2026, que incluem maior número de turmas atendidas, eventos externos e atividades simultâneas. A inexistência de quantitativo adequado compromete a padronização das ações e reduz o potencial de alcance das estratégias de comunicação institucional. A aquisição de novos bottons permitirá a distribuição equitativa aos participantes das atividades, funcionando também como material educativo complementar e elemento de divulgação permanente da Escola do Legislativo e de seus projetos. Trata-se de um item de baixo custo unitário e elevado impacto institucional, que permanece com o participante após o evento, ampliando a visibilidade das ações e reforçando a mensagem de educação cidadã. Em 2025, foram confeccionados 1.000 bottons institucionais e ainda restam cinquenta (50) unidades em estoque. Tendo em vista que a demanda de 2026 é de pelo menos mil (1.000) unidades, o estoque disponível é insuficiente o que justifica uma nova contratação.
- **Apresentador de slides:** a aquisição de apresentador de slides é necessária para qualificar as atividades pedagógicas, cursos, oficinas, palestras e eventos de capacitação promovidos pela Escola do Legislativo, assegurando maior dinamismo, clareza e eficiência na condução das apresentações. O equipamento, com conexão USB e compatibilidade com os principais sistemas operacionais (Android, Linux, Mac e Windows), garante versatilidade de uso em diferentes ambientes e dispositivos institucionais. A alimentação recarregável e o ponteiro laser integrado permitem maior autonomia, precisão e mobilidade aos facilitadores durante as exposições, especialmente em auditórios e salas de aula. O alcance de até 200 metros possibilita o uso adequado em espaços amplos, contribuindo para melhor interação com o público e para a qualidade das ações de educação cidadã e legislativa desenvolvidas pela Escola do Legislativo.

1. Resolução Nº 05/2014 [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. Decreto Legislativo 05/2017: <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo: [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

### **GRUPO C – TRANSPORTE (item 11):**

Contratação de serviço de transporte, mediante locação de ônibus, para atendimento das ações de educação cidadã e legislativa desenvolvidas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, especialmente aquelas que envolvem a participação de estudantes da rede pública de ensino.

No desenvolvimento de suas atividades institucionais, a Escola do Legislativo promove projetos e ações que demandam o deslocamento de estudantes e professores até as dependências da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Considerando a duração das atividades, a carga horária estendida, a permanência dos participantes ao longo do turno escolar e, sobretudo, a insuficiência de recursos financeiros das escolas públicas para custear o transporte, torna-se indispensável a contratação de serviço especializado para assegurar a participação efetiva do público-alvo.

Ressalta-se, ainda, que a Câmara Municipal de Novo Hamburgo não dispõe de veículo próprio adequado para o transporte coletivo de estudantes, tampouco com capacidade, estrutura e condições legais para realizar esse tipo de deslocamento com segurança e regularidade. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a única alternativa viável para atender às demandas das ações educativas desenvolvidas pela Escola do Legislativo.

Com o objetivo de reduzir custos e conferir mais segurança e agilidade ao serviço de transporte, é importante que o local da empresa contratada esteja, no máximo, em um raio de 30 (trinta) quilômetros de distância da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, localizada na Rua Almirante Barroso, 261, Bairro Centro, em Novo Hamburgo.

Em 2025, foram contratadas quatorze (14) viagens para o transporte das escolas participantes do Projeto Vereador Mirim e vinte (20) viagens para a Visita Guiada, sendo que todas foram utilizadas. Dessa forma, **não** há mais saldo empenhado para utilização no ano de 2026.

Nesse contexto, a Escola do Legislativo executa, dentre outras ações, as seguintes iniciativas que demandam transporte organizado e seguro:

#### **a) Projeto Vereador Mirim:**

Instituído pelo Decreto Legislativo nº 05/2017 (2), o Projeto Vereador Mirim é voltado a estudantes do ensino fundamental das redes pública, privada e filantrópica do município. As escolas participantes realizam, ao longo do ano letivo, diversas atividades presenciais, tais como visitas guiadas, capacitações, oficinas, ensaios e sessões plenárias simuladas, com carga horária estendida e permanência dos estudantes nas dependências da Câmara Municipal, conforme cronograma estabelecido em edital anual da Escola do Legislativo (3). Para assegurar a participação efetiva dos estudantes e professores das escolas participantes nas sete (07) visitas guiadas realizadas no primeiro semestre, mostra-se imprescindível a contratação de transporte, garantindo deslocamento seguro,

1. **Resolução Nº 05/2014** [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. **Decreto Legislativo 05/2017:** <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. **Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo:** [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

organizado e pontual entre as unidades escolares e a sede do Poder Legislativo, bem como o retorno às escolas de origem.

#### **b) Visitas Guiadas à Câmara Municipal:**

As visitas guiadas constituem ação contínua de Educação Cidadã, destinada à comunidade escolar e ao público em geral, possibilitando o conhecimento da estrutura, das funções e do funcionamento do Poder Legislativo Municipal. A contratação de transporte é essencial para viabilizar a participação de grupos escolares, especialmente daqueles localizados em regiões mais afastadas do centro da cidade, assegurando igualdade de acesso às atividades educativas.

Diante do exposto, a contratação de serviço de transporte por meio da locação de ônibus revela-se necessária, pertinente e devidamente justificada, constituindo medida indispensável para a execução regular e eficiente das ações institucionais da Escola do Legislativo, promovendo inclusão social, acesso à educação cidadã e efetividade das políticas públicas educacionais desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

### **3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

#### **Quantitativos Consolidados:**

Item	Descrição	Un.	Quantidade Estimada	Quantidade mínima	Quantidade e máxima
<b>Grupo A — ALIMENTAÇÃO</b>					
1	Mini bolo doce (35 g)	Unid	1.810	1.000	2.200
2	Suco de uva 100% integral (200 ml)	Unid	1.900	1.000	2.200
3	Salgados e doces unitários	Unid	2.100	1.000	2.200
<b>Grupo B — MATERIAIS GRÁFICOS, PEDAGÓGICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>					
4	Caderno Vereador Mirim	Unid	1000	500	1.500
5	Revista Vereador Mirim	Unid	500	400	1.000
6	Manual do Projeto Vereador Mirim	Unid	1.500	500	1.500
7	Camiseta do Projeto Vereador Mirim	Unid	100	60	120

1. Resolução Nº 05/2014 [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. Decreto Legislativo 05/2017: <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo: [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

8	Banner institucional	Unid	3	1	7
9	Suporte banner institucional	Unid	3	1	5
10	Botton institucional (4,5 cm)	Unid	1.500	500	1.500
11	Apresentador de slides	Unid	1	1	3
<b>Grupo C — TRANSPORTE</b>					
12	Viagens de ônibus ida e volta para a Câmara Municipal dentro de Novo Hamburgo	Unid	34	25	50

### GRUPO A – ALIMENTAÇÃO (itens 1 a 3) :

**3.1) Projeto Vereador Mirim:** para o ano de 2026 temos a seguinte estimativa de participações:

- **700 alunos** participantes das **7 visitas guiadas** (100 alunos por visita);
- **50 alunos** participantes do treinamento de mesários;
- **21 vereadores e vereadoras mirins eleitos**, participantes da cerimônia de Diplomação;
- No segundo semestre, os **21 vereadores mirins** participam de **7 atividades**, totalizando 147 participações (21 × 7).
- **Total de participantes no ano: 918**

**3.1.1.) Itens a serem fornecidos:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Mini bolo doce sabor chocolate (aprox. 35 g)	Unidade	Conforme público × 2
02	Suco de uva integral (100% suco – 200 ml)	Unidade	Conforme público × 2

**3.1.2) Estimativa de participações ao longo do projeto**

A estimativa de público foi definida com base no cronograma oficial da 6ª edição do Projeto Vereador Mirim, conforme o previsto no Edital Nº 01/2026 da Escola do Legislativo. (3):

1. Resolução Nº 05/2014 [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. Decreto Legislativo 05/2017: <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo: [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

<b>Atividade</b>	<b>Participações estimadas</b>
Visitas guiadas	700
Treinamento de mesários	50
Cerimônia de Diplomação	21
Atividades do 2º semestre (21 vereadores mirins × 7 atividades)	147
<b>Total estimado de participações</b>	<b>918</b>

### 3.1.3) Quantitativo total estimado de itens (Projeto Vereador Mirim)

Considerando o fornecimento de **duas (02) unidades de cada item por participante**, em razão do tamanho das porções, estima-se:

<b>Item</b>	<b>Quantidade por participante</b>	<b>Total estimado</b>	<b>Quantidade mínima</b>	<b>Quantidade máxima</b>
Mini bolo doce (35 g)	2 unidades	<b>1.836 unidades</b>	<b>1.000 unidades</b>	<b>2.200 unidades</b>
Suco de uva 100% integral (200 ml)	2 unidades	<b>1.836 unidades</b>	<b>1.000 unidades</b>	<b>2.200 unidades</b>

#### **\*Observação técnica:**

Considerando o tamanho das porções unitárias dos alimentos, bem como a duração das atividades do Projeto Vereador Mirim, justifica-se o fornecimento de **duas (02) unidades de mini bolo e duas (02) unidades de suco por participante**, de modo a garantir alimentação adequada, bem-estar dos estudantes e continuidade das atividades educativas.

### 3.1.4) Do Controle de Estoque dos alimentos e bebidas do Projeto Vereador Mirim:

No ano de 2025 foram adquiridos bolos e sucos individuais e ainda restam noventa (90) unidades de bolo de chocolate disponíveis em estoque com prazo de validade de 14/04/2026 relativo às atividades do Projeto Vereador Mirim que poderão ser utilizados na primeira palestra a ser realizada no dia 10/03/2026.

1. **Resolução Nº 05/2014** [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. **Decreto Legislativo 05/2017**: <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. **Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo**: [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

### **3.2) Eventos de formação, capacitação, seminários, entre outros:**

A estimativa de quantitativos considera a média de participantes de eventos de capacitação do último ano, conforme Relatório de Atividades de 2025 (anexo):

#### **3.2.1) Estimativa anual:**

- 6 eventos de formação, capacitação, seminários e similares;
- 50 participantes por evento;
- **Total estimado de participantes no ano: 300.**

#### **3.2.2) Itens de alimentação previstos**

Para esses eventos, considera-se o fornecimento médio de **07 (sete) itens de alimentação por participante**, contemplando opções salgadas e doces, conforme padrão adotado em eventos institucionais da Câmara Municipal.

##### **Itens:**

- Pães de queijo;
- Sanduíches abertos variados;
- Salgadinhos fritos e/ou assados, tais como:
  - Coxinha;
  - Risoles;
  - Pastel;
  - Enroladinho;
- Doces, tais como:
  - Mini bolos simples (ex.: chocolate, laranja, milho ou similares).
  - Brigadeiro, branquinho e cajuzinho
- **Total de participações no ano: 300**
- **Itens por participante: 7**

1. **Resolução Nº 05/2014** [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. **Decreto Legislativo 05/2017:** <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. **Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo:** [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

**3.2.3) Total estimado de itens de alimentação:**  
**2.100 unidades/porções**, distribuídas entre os itens descritos, conforme planejamento de cada evento.

Item	Número participantes	Quantidade por participante	Total estimado	Quantidade mínima	Quantidade máxima
Salgados e doces unitários	300	7 unidades	<b>2.100 unidades</b>	<b>1.000 unidades</b>	<b>2.200 unidades</b>

**◇ Síntese geral dos quantitativos de alimentação (GRUPO A)**

Item	Tipo de atividade	Participações estimadas	Itens por participante	Total estimado de itens
01	Projeto Vereador Mirim	918	4 (2 bolos + 2 sucos)	3.672
02	Eventos de formação/capacitação	300	7 (salgados e doces unitários)	2.100

**GRUPO B – MATERIAIS GRÁFICOS, PEDAGÓGICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (itens 4 à 10):**

A estimativa de quantitativos considera:

**1) Projeto Vereador Mirim:** de acordo com a média dos últimos anos relativa ao número de atividades e estudantes consideramos:

- **700 alunos** participantes das **7 visitas guiadas** (100 alunos por visita);
- **50 alunos** participantes do treinamento de mesários;
- **21 vereadores e vereadoras mirins eleitos**
- **Total de participantes no ano: 771**

1. Resolução Nº 05/2014 [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. Decreto Legislativo 05/2017: <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo: [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

## 2) Visitas Guiadas à Câmara Municipal:

Em 2025, o programa de Visitas Guiadas atendeu aproximadamente **300 participantes**. Para 2026, projeta-se um **aumento expressivo da demanda**, em razão da ampla divulgação da atividade junto à comunidade escolar de Novo Hamburgo, estimando-se o atendimento de **500 participantes**.

- **Total de participantes no ano: 500**

**3) Atividades Pedagógicas em feiras científicas:** de acordo com o Relatório de Atividades de 2025, em torno de 450 estudantes e professores participaram de ações educativas que reforçaram o papel da educação legislativa como ferramenta de formação cidadã no ano de 2026.

- **Total de participantes no ano: 450**

### Síntese geral dos quantitativos (GRUPO B):

Item	Descrição	Vereador Mirim	Visitas Guiadas	Feiras Científicas	Eventos formação/capacitação	Quantidade Total unidades
04	Caderno Vereador Mirim	800	_____	200	_____	1.000
05	Revista Vereador Mirim	_____	500	_____	_____	500
06	Manual do Projeto Vereador Mirim	800	500	200	_____	1.500
07	Camiseta Vereador Mirim	100	_____	_____	_____	100
08	Banner institucional	_____	1	1	1	3
09	Porta banner institucional	1	1	1	_____	3
10	Botton institucional (4,5 cm)	800	500	200	_____	1.500
11	Apresentador de slides	1	_____	_____	_____	1

1. Resolução Nº 05/2014 [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. Decreto Legislativo 05/2017: <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo: [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

### GRUPO C – Transporte (item 10):

A estimativa de quantitativos considera:

**1) Projeto Vereador Mirim:** durante a realização do projeto são agendadas sete (07) visitas guiadas com cada escola participante, que poderá indicar até cem (100) alunos e professores para participarem.

- **7 visitas guiadas** (até 100 alunos por visita);
- **Total de viagens no ano: 14 viagens** (considerando o trajeto de ida e volta da escola para a Câmara Municipal e da Câmara Municipal para a escola)

### **2) Visitas Guiadas à Câmara Municipal:**

Em 2025, o programa de Visitas Guiadas atendeu aproximadamente **300** (trezentos) participantes em **dez** (10) atividades.

Para 2026, mesmo projetando-se um **aumento expressivo da demanda**, em razão da ampla divulgação da atividade junto à comunidade escolar de Novo Hamburgo, sugere-se manutenção de **dez** (10) atividades, que poderão contar com até **50** participantes cada.

- **10 visitas guiadas** (até 50 alunos por visita);
- **Total de viagens no ano: 20 viagens** (considerando o trajeto de ida e volta da escola para a Câmara Municipal e da Câmara Municipal para a escola).

### **Síntese geral dos quantitativos (GRUPO C):**

Item	Descrição	Vereador Mirim	Visitas Guiadas	Quantidade Total
01	Viagens de ônibus	14	20	34 viagens

## **4. ESTIMATIVAS DO VALOR A SER CONTRATADO**

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, considerando os quantitativos previstos e os preços médios praticados.

1. **Resolução Nº 05/2014** [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)

2. **Decreto Legislativo 05/2017:** <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>

3. **Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo:** [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**  
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO  
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS  
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233  
E-mail: [compras@camaranh.rs.gov.br](mailto:compras@camaranh.rs.gov.br)

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto admite **parcelamento por item e não por grupo**, uma vez que as atividades ocorrem ao longo de todo o exercício de 2026, possibilitando melhor gestão contratual e orçamentária.

## 6. ETP SIMPLIFICADO

Dada a simplicidade técnica e a natureza comum do objeto, aplica-se o Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que a contratação é **viável e necessária**, atendendo à política institucional de fortalecimento da Educação Legislativa e garantindo condições adequadas de execução.

Novo Hamburgo/RS, 23 de fevereiro de 2026.

### Responsáveis pela Formalização da Demanda:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA CAROLINA PIETZSCH SEITENFUS HAGEN  
Data: 05/03/2026 01:07:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Carolina P. Seitenfus Hagen**  
**Diretora da Escola do Legislativo**

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

1. **Resolução Nº 05/2014** [https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma\\_juridica/7717/7717\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/norma_juridica/7717/7717_texto_integral.pdf)
2. **Decreto Legislativo 05/2017**: <https://sapl.camaranh.rs.gov.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/8011/dleg-5-2017consolidado.pdf>
3. **Edital nº 01/2026 da Escola do Legislativo**: [https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao\\_e\\_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim](https://portal.camaranh.rs.gov.br/pm3/informacao_e_conhecimento/diario-oficial/2026/edital-no-01-2026-escola-do-legislativo-vereador-mirim)